

EDITAL PROCESSO SELETIVO N.º 001/2017

O Conderg – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva dos cargos abaixo especificados. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinentes.

1. EMPREGO - VAGAS - REQUISITO EXIGIDO - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO

1.1 MÉDICO ALERGOIMUNOLOGISTA

1.1.1 Nº vagas: 01

1.1.2 Requisitos Exigidos além da Inscrição no CREMESP: Residência Médica em Alergia e Imunologia ou Residência Médica em Pediatria e complementação especializada em Alergia e Imunologia Pediátrica em Programa Credenciado pela CNRM/MEC ou Título de Especialista pela ASBAI ou Certificado do Registro de Qualificação de Especialista do CFM-CRM.

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.1.4. Carga Horária: Até 20 horas semanais

1.1.5. Remuneração: R\$101,42 por hora

1.2 MÉDICO CIRURGIA VASCULAR

1.2.1 Nº vagas: 01

1.2.2 Requisitos Exigidos além da Inscrição no CREMESP: Residência Médica em Cirurgia Vascular em Programa Credenciado pela CNRM/MEC ou Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular ou Certificado do Registro de Qualificação de Especialista do CFM-CRM.

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.2.4. Carga Horária: Até 20 horas semanais

1.2.5. Remuneração: R\$101,42 por hora

1.3 MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

1.3.1 Nº vagas: 01

1.3.2 Requisitos Exigidos além da Inscrição no CREMESP: Residência Médica em Endocrinologia em Programa Credenciado pela CNRM/MEC ou Título de Especialista pela AMB e Sociedade Brasileira de Endocrinologia ou Certificado do Registro de Qualificação de Especialista do CFM-CRM.

1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.3.4. Carga Horária: Até 20 horas semanais

1.3.5. Remuneração: R\$101,42 por hora

1.4 MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO

1.4.1 Nº vagas: 01

1.4.2 Requisitos Exigidos além da Inscrição no CREMESP: Residência Médica em Pediatria e complementação especializada em Endocrinologia Pediátrica em Programa Credenciado pela CNRM/MEC ou Título de Especialista ou Certificado do Registro de Qualificação de Especialista do CFM-CRM.

1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.4.4. Carga Horária: Até 20 horas semanais

1.4.5. Remuneração: R\$ 101,42 por hora

CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

Rua Pedro de Toledo, 48 – Centro – Casa Branca/SP – CEP 13700-000

1.5 MÉDICO DERMATOLOGISTA

1.5.1 Nº vagas: 01

1.5.2 Requisitos Exigidos além da Inscrição no CREMESP: Residência Médica em Dermatologia em Programa Credenciado pela CNRM/MEC ou Título de Especialista em Dermatologia pela AMB e Sociedade Brasileira de Dermatologia ou Certificado do Registro de Qualificação de Especialista do CFM-CRM

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.5.4. Carga Horária: Até 20 horas semanais

1.5.5. Remuneração: R\$101,42 por hora

1.6 MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

1.6.1 Nº vagas: 01

1.6.2 Requisitos Exigidos além da Inscrição no CREMESP: Residência Médica em Clínica Médica e Gastroenterologia em Programa Credenciado pela CNRM/MEC ou Título de Especialista em Gastroenterologia pela AMB e Sociedade Brasileira de Gastroenterologia ou Certificado do Registro de Qualificação de Especialista do CFM-CRM

1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.6.4. Carga Horária: Até 20 horas semanais

1.6.5. Remuneração: R\$101,42 por hora

1.7 MÉDICO REUMATOLOGISTA

1.7.1 Nº vagas: 01

1.7.2 Requisitos Exigidos além da Inscrição no CREMESP: Residência Médica em Reumatologia em Programa Credenciado pela CNRM/MEC ou Título de Especialista em Reumatologia pela AMB e Sociedade Brasileira de Reumatologia ou Certificado do Registro de Qualificação de Especialista do CFM-CRM

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.7.4. Carga Horária: Até 20 horas semanais

1.7.5. Remuneração: R\$101,42 por hora

1.8 MÉDICO HEMATOLOGISTA

1.8.1 Nº vagas: 01

1.8.2 Requisitos Exigidos além da Inscrição no CREMESP: Residência Médica em Clínica Médica e Hematologia e Hemoterapia em Programa Credenciado pela CNRM/MEC ou Título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia pela AMB e Sociedade Brasileira de Hematologia ou Certificado do Registro de Qualificação de Especialista do CFM-CRM

1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.8.4. Carga Horária: Até 20 horas semanais

1.8.5. Remuneração: R\$101,42 por hora

1.9 MÉDICO UROLOGISTA

1.9.1 Nº vagas: 01

1.9.2 Requisitos Exigidos além da Inscrição no CREMESP: Residência Médica em Urologia em Programa Credenciado pela CNRM/MEC ou Título de Especialista em Urologia pela AMB e Sociedade Brasileira de Urologia ou Certificado do Registro de Qualificação de Especialista do CFM-CRM

1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.9.4. Carga Horária: Até 20 horas semanais

1.9.5. Remuneração: R\$101,42 por hora

1.10 MÉDICO MASTOLOGISTA

1.10.1 Nº vagas: 01

1.10.2 Requisitos Exigidos além da Inscrição no CREMESP:: Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia e Mastologia em Programa Credenciado pela CNRM/MEC ou Certificado de Atuação em Imaginologia Mamária ou Título de Especialista em Mastologia pela AMB e Sociedade Brasileira de Mastologia ou Certificado do Registro de Qualificação de Especialista do CFM-CRM

1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.10.4. Carga Horária: A combinar

1.10.5. Remuneração: Por exames/laudos

EXAMES	VALOR UNITÁRIO
Punção por Agulha Fina biópsia	R\$ 69,91
Core biópsia	R\$ 92,98
Ultrassom de mama	R\$ 37,94

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.cmmconcursos.com.br no período de 21 de setembro às 23h59minh do dia 01 de outubro de 2017, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.cmmconcursos.com.br em inscrições abertas clique no ícone do PROCESSO SELETIVO AME CASA BRANCA 001/2017(SP). Acesse a ÁREA DO CANDIDATO no canto superior direito, realize o cadastro e se já cadastrado, somente realizar o login para inscrição.
- Em seguida, selecionar o cargo e clique em INSCRIÇÃO e clique em continuar.
- Preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- O Processo Seletivo será isento de taxa de inscrições para todos os candidatos.
- A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.1.1 A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.2 São condições para a inscrição:

- 2.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
- 2.2.2 Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- 2.2.3 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.2.4 Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa.
- 2.2.5 Possuir escolaridade ou requisito correspondente à exigência referente aos empregos, nos termos dos subitens 1.1.2. a 1.10.2 deste Edital, no ato da inscrição.
- 2.2.6 Não estar cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço.
- 2.2.7 Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos.
- 2.2.8 Gozar de boa saúde física e mental.

CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

Rua Pedro de Toledo, 48 – Centro – Casa Branca/SP – CEP 13700-000

- 2.2.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 2.3 Após a apresentação dos documentos previstos no item 2.2, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego público.
- 2.4 O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.
- 2.5 O candidato eventualmente nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de sua nomeação.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 Tendo em vista que o número de vagas definido não permite a aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência
- 3.2 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.
- 3.3 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
 - 3.3.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.4 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.6 Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via **SEDEX** com aviso de recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: “PROCESSO SELETIVO AME CASA BRANCA / LAUDO MÉDICO” para a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., situada na Rua Joaquin Gorgulho, nº 86, Centro, CEP 19400-000, Presidente Venceslau/SP, postando até o último dia de inscrição e/ ou pagamento:
 - a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/processo seletivo para o qual se inscreveu;
 - b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
 - c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 3.7 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.8 Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova

CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

Rua Pedro de Toledo, 48 – Centro – Casa Branca/SP – CEP 13700-000

reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

- 3.9 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais celetistas, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.11 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.12 Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.13 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 4.1 O Processo Seletivo será de provas objetivas (escritas) para todos os cargos.
- 4.2 A duração da prova será de 03 (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
 - Cédula de Identidade RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 4.4 As provas ocorrerão no período da manhã. Os portões serão fechados às 09h00min e mais nenhum candidato poderá adentrar o local das provas. As provas terão duração de 03 (três) horas.
- 4.5 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.6 Para ser aprovado, o candidato não poderá obter 0,0 (zero) ponto na nota da prova.
- 4.7 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
 - 4.7.1 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.
- 4.8 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela

CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

Rua Pedro de Toledo, 48 – Centro – Casa Branca/SP – CEP 13700-000

Coordenação do Processo Seletivo.

- 4.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.10 Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

MÉDICO ALERGOLOGISTA
MÉDICO CIRURGIA VASCULAR
MÉDICO ENDROCRINOLOGISTA
MÉDICO ENDROCRINOLOGISTA INFANTIL
MÉDICO DERMATOLOGISTA
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
MÉDICO REUMATOLOGISTA
MÉDICO HEMATOLOGISTA
MÉDICO UROLOGISTA
MÉDICO MASTOLOGISTA

Língua Portuguesa	Informática	Conhecimentos Específicos
15	05	20

- 5.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

6. DAS MATÉRIAS

- 6.1 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo II do presente Edital.

7. DAS NORMAS

- 7.1 **LOCAL, DIA, HORÁRIO** - As provas objetivas (escritas) serão realizadas no dia 22 de outubro de 2017, às 09H00M em local a ser divulgado por meio de Edital próprio e que será afixado nos locais de costume do AME – Casa Branca, por meio de jornal com circulação no município e no site www.cmmconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 7.2 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares destinados a provas, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. e o AME – Casa Branca poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site www.cmmconcursos.com.br.
- 7.3 Será disponibilizado no site www.cmmconcursos.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Edital de

CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

Rua Pedro de Toledo, 48 – Centro – Casa Branca/SP – CEP 13700-000

convocação dos inscritos para os cargos previstos neste Edital.

7.4 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Mapa de Alocação do Candidato Porta de Local de Prova/ Porta de Sala, este deverá entrar em contato com a CMM CONCURSOS, pelo e-mail: cmmconcursos@yahoo.com.br.

7.5 Ocorrendo o caso constante no item 7.3, poderá o candidato participar do processo seletivo e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da inscrição.

7.6 A inclusão de que se trata o item 7.4, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

7.7 Constada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrente.

7.8 **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas,

7.9 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.10 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

7.11 **É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.**

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- b) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos,
- c) Maior número de acertos na prova de Português;
- d) Maior número de acertos na prova de Informática
- e) Maior idade.

8.1.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

8.1.2 O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório para todos

os cargos.

9.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

9.3 Para ser aprovado, o candidato não poderá obter 0,0 (zero) ponto na nota da prova.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 Para os todos os candidatos o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

11. DOS RECURSOS

11.1 Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.cmmconcursos.com.br onde deverá acessar, “Área do Candidato” – “Recursos e Requerimentos” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

11.2 Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.

11.2.1 Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO I:

- Da Homologação das inscrições;
- Da Gabarito;
- Do Resultado Preliminar.

11.2.2 Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos nos termos do item 11.1 deste edital.

11.2.3 Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica.

A interposição deverá ser feita diretamente pelo no site. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

11.3 Caberá recurso à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.

11.3.1 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

11.3.2 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

11.4 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

11.5 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

Rua Pedro de Toledo, 48 – Centro – Casa Branca/SP – CEP 13700-000

11.6 O gabarito oficial e o caderno de questões serão disponibilizados no site www.cmmconcursos.com.br através da área do candidato entre às 14h00 e 18h00 da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site durante o período recursal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 12.2 A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 12.3 A CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.
- 12.4 Decorrido 180 (cento e oitenta) dias do resultado final do processo seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a fragmentação das provas e demais registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 12.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 12.6 A validade do presente Processo Seletivo será de **“2” (DOIS) anos**, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- 12.7 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa escrita e afixados no átrio do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME – CASA BRANCA, na Rua Pedro de Toledo, nº 48 - Centro, em casa Branca/SP, no horário das 8h às 16h e locais de costume até a homologação do Processo Seletivo.
- 12.8 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.
- 12.9 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

12.10 EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Consistirá na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes ao emprego público, postulado pelo candidato, consistente em:

- Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
- Avaliação psicológica abrangendo: atenção, capacidade de organização, produtividade, relacionamento interpessoal e ritmo de trabalho;
- Avaliação Cinésio – Funcional: Inspeção estática e dinâmica de membros superiores, inferiores e coluna vertebral que será realizada por Fisioterapeuta contendo: avaliação postural, questionário do estado de saúde, testes de força muscular, resistência e capacidade de movimento;
- Avaliação médica em conjunto com os laudos técnicos e exames.

Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado APTO ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.

- 12.11 Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de

CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

Rua Pedro de Toledo, 48 – Centro – Casa Branca/SP – CEP 13700-000

acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

- 12.12 Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, também, pessoas aposentadas, de qualquer tipo.
- 12.13 Não obstante as penalidades cabíveis, a CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 12.14 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos em comum pela Administração da Entidade e CMM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
- 12.15 A Homologação do Processo Seletivo poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 12.16 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 12.17 Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Casa Branca/SP, 20 de setembro de 2017.

Amarildo Duzi

PRESIDENTE DO CONDERG

CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

Rua Pedro de Toledo, 48 – Centro – Casa Branca/SP – CEP 13700-000

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	21/09/2017
Período de Inscrições	21/09 a 01/10/2017
Homologação das inscrições e identificação do local de provas	04/10/2017
Recebimento de Recurso das Inscrições	05 e 06/10/2017
Prova Escrita	22/10/2017
Disponibilização do Gabarito	23/10/2017
Recebimento de Recurso do Gabarito	24 e 25/10/2017
Divulgação Preliminar do Resultado das Provas Escritas	30/10/2017
Recebimento de Recursos do Resultado Preliminar	31 e 01/11/2017
Classificação Final	06/11/2017
Divulgação do Edital de Homologação	10/11/2017

OBS. : Cronograma previsto do Processo Seletivo poderá ser alterado. Os interessados deveram acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo site WWW.CMMCONCURSOS.COM.BR

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no item 5 do presente edital)

PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa: Interpretação e análise de textos. Coesão textual. Encontros vocálicos, encontros consonantais e dígrafos. Divisão silábica. Ortografia. Acentuação gráfica das palavras: regras básicas e regras especiais. Processos de formação das palavras. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, conjunção, preposição, advérbio. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Crase. Sinais de pontuação. Colocação dos pronomes oblíquos átonos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras: a denotação e a conotação.

Conhecimentos Básicos de Informática: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook); Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins.

Conhecimentos Gerais Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde Artigos: 194 a 200, 220 e 227; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória; Código de Ética Médica; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Medicina Social e Preventiva; Código de Processo Ético, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral; Bibliografia Saúde da Família - Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial - Ministério da Saúde; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde e suas alterações; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde - Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva, Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público; Norma Operacional do SUS; Vigilância Epidemiológica; Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98; Políticas Públicas de Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS); Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.142/90

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO ALERGOLOGISTA: Anafilaxia; Fatores ambientais em alergia – Prevenção de doenças alérgicas; Exames complementares para o diagnóstico de doenças alérgicas; Rinossinusopatia alérgica: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento; Asma: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento; Urticárias: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento; Dermatite atópica: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento; Alergia a veneno de insetos himenópteros: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento; Alergia alimentar: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento; Reações alérgicas à drogas; Reações pseudoalérgicas: conceito, epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento.

MÉDICO CIRURGIA VASCULAR: Anatomia e fisiologia cardiovascular; Trombose e embolias em cirurgia; Estase venosa Crônica de membros inferiores; Obstrução arterial aguda; Traumatismo vasculares; Obstrução arterial crônica; Insuficiência vascular cerebral; Aneurismas artérias; Fenômenos vasculares funcionais; Síndrome do desfiladeiro cervical; Angiodisplasia; Vasculites; Cuidados e manejos de pacientes no pré e pós-operatório; Coagulação em cirurgia;- Hemorragias: causa e manejo; Doenças das artérias e veias intratorácica: dissecação aguda da aorta, aneurisma e transecção; Trauma torácico; Trauma dos grandes vasos da base.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA: Hipófise e hipotálamo: Hipofisite linfocitária: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Síndrome de sela vazia: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Adenomas hipofisários: prolactinomas, produtor de GH e ACTH; Diabetes insípido: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Hipopituitarismo: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento. Diabetes melitus: Classificação e diagnóstico; Fisiopatologia; Tratamento do diabetes melitus tipo 1 e tipo 2; Coma hiperosmolar;

fisiopatologia, causas, avaliação clínica e laboratorial e tratamento; Cetoacidose diabética: fisiopatologia, causas, avaliação clínica e laboratorial e tratamento; Nefropatia diabética: classificação, avaliação diagnóstica e tratamento;

Neuropatia diabética: classificação, avaliação diagnóstica e tratamento; Retinopatia diabética : classificação, avaliação diagnóstica e tratamento; Doença arterial coronariana e diabetes; Pé diabético: abordagem clínica, rastreamento (screening), classificação do risco, prevenção e tratamento. Tireóide: Tireoidites: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Hipertireoidismo: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Hipotireoidismo: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Carcinomas diferenciados de tireóide: classificação, tratamento e seguimento; Nódulos tireoidianos: etiologia, avaliação laboratorial e manuseio; Doenças osteometabólicas: Osteoporose: fisiopatologia, classificação, avaliação diagnóstica e tratamento; Hiperparatireoidismo e Hipoparatireoidismo: Causas, diagnóstico e tratamento; Osteomalacia: classificação, diagnóstico diferencial e tratamento; Doença de Paget: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento e seguimento. Adrenal: Síndrome de Cushing: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Feocromocitoma: diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Hiperaldosteronismo primário: diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento; Insuficiência adrenal: etiologia, diagnóstico clínico e laboratorial e tratamento. Obesidade: Fisiopatologia, Diagnóstico e Tratamento. Dislipidemia: Classificação e tratamento. Hipoglicemias: etiologia, diagnóstico diferencial e tratamento.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA INFANTIL: Crescimento normal; Baixa estatura; Deficiência do hormônio de crescimento; Síndrome de Turner; Alta estatura; Fisiologia da puberdade; Puberdade precoce; Retardo puberal; Ginecomastia; Hipotireoidismo congênito; Hipotireoidismo adquirido; Hipertireoidismo na criança e adolescente; Nódulos de tireóide na criança e adolescente; Diabetes melito tipo 1; Cetoacidose diabética; Diabetes melito tipo 2 na criança e adolescente; Diabetes tipo MODY; Obesidade na criança e adolescente; Dislipidemias em crianças e adolescentes; Síndrome metabólica na criança e adolescente; Hipoglicemias; Hiperplasia congênita das adrenais Insuficiência adrenal; Distúrbios da diferenciação sexual; Tumores da adrenal na infância e adolescência; Síndrome de Cushing em crianças e adolescentes Raquitismos; Osteoporose e osteogênese imperfeita; Repercussões endócrinas do tratamento das neoplasias; Feocromocitoma.

MÉDICO DERMATOLOGISTA: Acne e erupções acneiformes. Afecções do tecido conjuntivo. Doenças metabólicas e de depósitos. Psicodermatoses. Doenças vasculares. Conceitos e procedimentos cirúrgicos básicos em dermatologia. Doenças ocupacionais, alérgicas e eczematosas. Dermatoses zoonosóticas e leishmaniose. Dermatoviroses. DST / AIDS. Infecções bacterianas da pele. Micobacterioses e hanseníase. Micoses superficiais, subcutâneas e sistêmicas. Onicopatias. Tricoses e alopecias. Genodermatoses. Discromias. Distúrbios atróficos e escleróticos. Distúrbios glandulares cutâneos. Doenças eritemato-escamosas. Púrpuras. Erupções por drogas e toxinas. Doenças vesículo-bolhosas. Fotobiologia, Fotodermatoses e Afecções por radiação ionizantes. Neoplasias benignas e malignas e linfoproliferativas. Doenças paraneoplásicas. Embriologia, anatomia, fisiologia e imunologia do tegumento. Doenças da hipoderme. Terapêutica. Afecções papulopruriginosas. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Doenças granulomatosas e inflamatórias não infecciosas.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA: Doença do refluxo gastroesofágico; Úlceras pépticas; Pancreatite (aguda e crônica); *Helicobacter pylori* e afecções associadas; Síndrome de má absorção; Doenças inflamatórias intestinais; Tumores malignos do aparelho digestivo; Hepatites virais; Hipertensão porta e suas complicações; Cirrose hepática; Hemorragia digestiva; Esquistossomose mansoni; Doença hepática gordurosa não alcoólica; Doença alcoólica do fígado; Transplante hepático – indicações e contraindicações.

MÉDICO REUMATOLOGISTA: Amiloidose; Anatomia e fisiologia do sistema músculo - esquelético; Artrite reumatoide; Artrites infecciosas e reativas; Artrites microcristalinas; Aspectos éticos na prática médica reumatológica; Displasia óssea e articular; Doença de Behçet; Doença de Paget; Doença mista do tecido conjuntivo e síndrome superposição; Doenças osteometabólicas; Síndromes dolorosas regionais; Doenças sistêmicas com manifestações articulares; Enfermidades reumáticas da criança e do adolescente; Epidemiologia das doenças reumáticas; Esclerose sistêmica e síndromes relacionadas; Espondiloartrites; Exame clínico do paciente reumático; Febre reumática; Síndrome de fibromialgia; Imunogenética das doenças reumáticas; Interpretação dos principais exames de imagem para avaliação das doenças reumáticas; Interpretação dos principais exames laboratoriais para avaliação das doenças reumáticas, Lúpus eritematoso sistêmico; Mecanismos de ação e efeitos colaterais das drogas utilizadas em Reumatologia; Mecanismos de ação e efeitos colaterais dos medicamentos biológicos utilizados em Reumatologia; Mecanismos envolvidos no desenvolvimento da auto-imunidade; Mecanismos etiopatogênicos da dor e inflamação; Miopatias inflamatórias idiopáticas; Neoplasias articulares; Osteoartrite; Osteonecroses; Reabilitação e condicionamento físico para pacientes reumáticos; Sarcoidose; Síndrome de Sjogren; Síndrome dos anticorpos antifosfolípidos; Vasculites sistêmicas.

MÉDICO HEMATOLOGISTA: Citohistologia dos Órgãos Hemocitopoiéticos e Sangue Periférico. Medula óssea normal. Série granulocítica. Série eritrocítica. Série megacariocítica. Série reticular. Exploração dos órgãos hemocitopoiéticos. Miелоgrama. Adenograma. Esplenograma. Sangue Periférico. Valores Normais. Leucositoses. Leucopenias. Trombocitopenias. Hemostasia. Fisiologia da Hemostasia. Fator vascular. Fator plaquetário. Fator plasmático. Sistema de coagulação (fase de contacto; Sistema intrínseco e extrínseco) inibidores fisiológicos da coagulação. Sistema fibrinolítico. Fisiologia do endotélio. Endotélio e coagulação. Endotélio e fibrinólise. Interação do endotélio com plaquetas e leucócitos. Manifestações hemorrágicas e o auxílio do laboratório para o diagnóstico. Testes globais. Testes específicos. Terapêutica. Doença de Von Willebrand; Hemofilia. Estados protrombóticos.

CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista

Rua Pedro de Toledo, 48 – Centro – Casa Branca/SP – CEP 13700-000

Doenças Hemorrágicas. Manifestações clínicas. Métodos diagnósticos e classificação. Fatores vasculares, plaquetários, plasmáticos, Anemias: Anemias hemolíticas, anemias carenciais e das insuficiências medulares. Doença hemolítica Peri-Natal: Diagnóstico laboratorial; imunização e Prevenção materna; Conduta terapêutica para Recém-nascido, acometido de Doença hemolítica. Hemoglobinopatias: Diagnóstico laboratorial. Conduta terapêutica. Baço: Funções: Esplenopatas. Hiperesplenismo. Hipoesplenismo, Anesplenismo. Leucoses e Leucemias Agudas e Crônicas. Diagnóstico laboratorial e protocolos de tratamento. Patologia de Tecido Linfóide: Linfomas. Doenças de Hodgkin. Diagnóstico das Doenças Infeccciosas. Leucocitose e neutrofilia; Leucocitose e Eosinofilia; Leucopenia e linfocitose.

MÉDICO UROLOGISTA: Anatomia cirúrgica urológica; Semiologia urológica; Imaginologia do trato urinário; Traumatismo urogenital; Tumores renais; Tumores da próstata; Tumores de bexiga; Tumores da supra-renal; Tumores do uroepitélio alto; Tumores do testículo; Tumores do pênis; Litíase urinária; Infecções urinárias; Tuberculose urogenital; Transplante renal; Uropediatria; Infertilidade masculina; Disfunções sexuais masculinas; Urologia feminina; Uroneurologia.; Endourologia; Cirurgia videolaparoscópica; Doenças sexualmente transmissíveis;- Hipertensão renovascular; Cirurgia reconstrução urogenital; Embriologia do trato geniturinário.

MÉDICO MASTOLOGISTA: Anatomia e Embriologia da mama; Histologia e Fisiologia da mama; Anomalias do desenvolvimento mamário; Anamnese e exame físico; Diagnóstico clínico das alterações mamárias; Métodos diagnósticos complementares; Técnica e interpretação de mamografias; Imaginologia mamária; Propedêutica invasiva; Lactação: Fisiologia da lactação e, Patologia da lactação; Oncologia Mamária; Carcinogênese Mamária: História natural. Citologia. Histopatologia. Biologia celular e molecular. Genética. Imunologia. Epidemiologia. Fatores de Risco. Sinais e Sintoma; Prevenção Primária. Detecção Precoce. Câncer de Mama em jovens, idosas, na gravidez e lactação; Lesões não Palpáveis; Câncer oculto. Estadiamento; Fatores Prognósticos. Tumor Filodes. Carcomas. Carcinoma In Situ; Doenças de Paget. Linfonodo Sentinela; Carcinoma inflamatório. Câncer Bilateral; Cirurgia ; Hormonioterapia; Quimioterapia. Radioterapia. Recidivas Locais Pós-cirúrgicas e Seguimento após Câncer de Mama; Patologia mamária na infância e na adolescência, Patologia mamária no homem; Patologias benignas; Reabilitação e suporte: Linfedema de membro superior - prevenção e tratamento, Fisioterapia no câncer de mama, Aspectos psicossociais do câncer de mama, Tratamento Paliativo.